

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NOMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NOMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 2135, DE 28 DE MAIO DE 1953

Dispõe sobre criação de um ginásio estadual no bairro da Aclimação, e dá outras providências.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado um ginásio estadual no bairro da Aclimação, Município da Capital.

Parágrafo único — A instalação do estabelecimento de ensino de que trata este artigo somente se dará no exercício cujo orçamento consignar dotações próprias para ocorrer às respectivas despesas.

Artigo 2.º — Fica criado no bairro da Aclimação, Município da Capital, um grupo escolar.

Parágrafo único — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará dotação adequada para atender às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1953.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

LEI N. 2136, DE 28 DE MAIO DE 1953

Declara de utilidade pública a Associação dos Educadores Sanitários.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação dos Educadores Sanitários", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Loureiro Junior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1953.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22281-A, DE 26 DE MAIO DE 1953

Dispõe sobre relação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento Jurídico do Estado, um cargo de assistente de administração — classe "K", da PP. III, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Secretaria de Estado, do qual é ocupante Orlando Fama.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta de dotação correspondente ao cargo por ele ocupado e o seu título será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Loureiro Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1953.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

PALÁCIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º da Resolução n. 281-51, resolve autorizar, em caráter excep-

cional, o afastamento de Jocelyne Silveira Guimarães, Assistente Social, padrão "P", lotado no Serviço Médico Social do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura do Município de São Paulo, a partir de 4 de maio de 1953, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Faride Dabague, Escriturário, classe "J", lotado na Divisão Administrativa da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, até 30 de junho do corrente exercício.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Mario Alves de Moraes Junior, Inspetor de Imigração e Colonização, classe "L", lotado no Departamento de Imigração e Colonização, do QSENA, para, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Repartição Internacional do Trabalho, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIAS DO ASSESSOR CHEFE, DE 29 DO CORRENTE

Admitindo:

nos termos do artigo 5.º, combinado com o artigo 8.º da Lei 1.309, de 29-11-51, conforme autorização do Sr. Governador, constante do processo A.1.L. — 453-53, publicada no D. O. de 29-5-53, e, ainda, nos termos do artigo 5.º, item III, da Lei n. 1.895, de 14-11-52, Maria de Lourdes Lopes Rocha para exercer, como extranumerário mensalista, no Escritório de Assistência Técnica, subordinado à A.T.L., as funções de Escriturário, referência "21" (vinte e um), com o salário mensal de Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros), equivalente à classe inicial da carreira de Escriturário, da PP-III, do Q.S.G., devendo a despesa correr, no presente exercício, pelo crédito especial aberto pelo artigo 8.º da Lei 1895 de 1952;

conforme autorização do Sr. Governador, constante do processo A.T.L. 453-53, publicada no D.O. de 29-5-53 e nos termos do artigo 6.º, combinado com o artigo 11, da Lei 1309, de 29-11-51, e, ainda, nos termos do artigo 5.º, item III, da Lei n. 1895, de 14-11-52, Odílio Alves e Milton Gaspar Antunes para, na qualidade de extranumerários diaristas, exercerem, no Escritório de Assistência Técnica, subordinado à A.T.L., as funções de Servente, com o salário de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) mensais, referência "15", correndo a despesa, neste exercício, pelo crédito especial de que trata o artigo 8.º da Lei n. 1895-52.

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO ESTADO

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 28 DO CORRENTE

Concedendo:

nos termos dos artigos 144-I e 155 letra "a" do decreto-lei n. 12.273-41, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 do corrente, à sra. Virgimar Stamatopoulou Sandoval, escriturário, classe "H", da PP — III, do QSG, lotado neste Departamento;

nos termos do artigo 19 da Lei n. 1.309-51, combinado com o artigo 155 letra "a" do decreto-lei n. 12.273-41, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 do corrente, à sra. Joana Padilha Donadio estatístico-auxiliar, referência 21, extranumerário mensalista, deste Departamento.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL, EM 28 DO CORRENTE

No requerimento constante do processo n. 271-53 deste Departamento, em que a sra. Vanda Barco, estatístico-auxiliar, referência 21, extranumerário mensalista, solicita licença para tratamento de sua saúde, foi exarado o seguinte despacho: "Indeferido à vista do laudo médico n. 15.862, de 27-5-53, do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATO DE 26 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação, ao Sr. Benedito Martins de Siqueira, Servente, classe "C", do grupo II, da PS, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica.

ATOS DE 27 DO CORRENTE

Dispensando, a contar de 2-5-53, o Prof. Dr. Lino de Moraes Leme, da regência da Cadeira de Direito Civil Comparado, do 1.º ano do Curso de Doutorado, da Faculdade de Direito.

Designando, nos termos combinados dos artigos 13, do Decreto n. 7008, de 6-4-35, 8.º do Decreto-lei n. 17.113, de 12-3-47, e 90 da Constituição Estadual, o Prof. Dr. Alvaro Ferreira Lima, Caturauco, padrão "V", do grupo II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito, para, a contar de 2-5-53, cumulativamente com seu cargo, reger a Cadeira de Direito Civil Comparado, do 1.º ano do Curso de Doutorado, da Faculdade de Direito, mediante os vencimentos mensais de Cr\$ 11.000,00, no lugar decorrente da dispensa do Prof. Dr. Lino de Moraes Leme, levada a efeito por Ato desta data. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Declarando sem efeito, nos termos do artigo 14, parágrafo 2.º, da Lei n. 1.309, de 29-11-51, o ato de 13-3-53, publicado no D. O. de 17-3-53, que admitiu o Sr. Ulpio Antonio Mazzini, para, na categoria de extranumerário mensalista, exercer as funções de Escriturário, junto à Escola de Engenharia de São Carlos, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.300,00, (ref. 12).

ATOS DE 28 DO CORRENTE

Dispensando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 27-5-53, a fis. 5, do Processo n. 7774-53, desta Reitoria, a publicação, nos termos do artigo 16, letra "a" da Lei n. 1.309, de 29-11-51, D. Maria Tereza Loureiro de Oliveira, das funções de Escriturário, extranumerário mensalista do Instituto Oceanográfico, com o salário de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) — ref. 12.

Admitindo: devidamente autorizado pelo Governador do Estado, em caráter excepcional, nos termos do artigo 2.º da Resolução n. 281, de 7-3-51, por despacho de 27-5-53, exarado a fis. 5 do Processo n. 6488-53, desta Reitoria, D. Eny Maria Camara Guimarães, a fim de, na categoria de extranumerário mensalista, segundo o disposto nos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, exercer as funções de Técnico de Laboratório junto à Faculdade de Medicina, desta Universidade, mediante o salário de Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros) — ref. 18. Fica, ao mesmo tempo, prorrogado seu atual contrato até a data em que entrar no exercício das novas funções. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, em caráter excepcional, nos termos do artigo 2.º da Resolução n. 281 de 7-3-51, por despacho de 27-5-53, exarado a fis. 59 do Processo n. 16153-50, desta Reitoria, o Sr. Orlando Prado Brown, funcionário efetivo do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, ora à disposição da Reitoria, a fim de, na categoria de extranumerário mensalista, atendendo ao disposto nos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, exercer as funções de Chefe de Seção de Registro de Imóveis, da Divisão do Patrimônio, desta Repartição, mediante o salário de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros) — ref. 23, ficando impedido na função gratificada de Chefe de Seção (DA-42), do grupo IV, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria. Fica, ao mesmo tempo, prorrogado seu atual contrato até a data em que entrar no exercício das funções acima referidas. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, em caráter excepcional, nos termos do artigo 2.º da Resolução n. 281, de 7-3-51, por despacho de 27-5-53, exarado a fis. 5 do Processo n. 6489-53, desta Reitoria, D. Ivone Pereira da Silva a fim de, na categoria de extranumerário